

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L.D.O

EXERCÍCIO FINANCEIRO

2013



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**Barbalha(CE), em 12 de Junho de 2012.**

**Senhor Presidente,**

Pelo presente, e de conformidade com o art. 4º da Instrução Normativa nº 03/97, e com o Art. 4º da Instrução Normativa n.º 02/2008, desse Tribunal de Contas, estamos encaminhando em modo digitalizado em arquivo JPEG, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.989/2012, de 01 de Junho de 2012, referente ao exercício financeiro de 2013, para acompanhamento por parte dessa Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e aos demais membros desse colegiado, votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

*José Leite Gonçalves Cruz*  
**José Leite Gonçalves Cruz**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
DR. Manoel Beserra Veras.  
DD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM  
Fortaleza – CE.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**PROJETO DE LEI N.º 1.989/2012**

**DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

**EMENTA:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2013.

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII. as disposições finais.

**§ 1º** - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

- I. Anexo I, Especificação da Receita;
- II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
- III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
- IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
- V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

**Art. 2º** - O Plano Plurianual para o período de 2010 A 2013, estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2013.

**§ 1º** - As prioridades e as metas constantes do anexo desta lei, terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2013, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**§ 3º** - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos serão revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

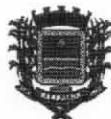
**Parágrafo Único** – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

**Art. 4º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

- I. texto de lei;
- II. consolidação dos quadros orçamentários;
- III. anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV. anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei, e
- V. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 1º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I. da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes, discriminados cada imposto e demais receitas públicas de transferências e de arrecadação direta e as não tributárias;
- II. da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
- III. do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV. do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V. da receita e da despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
- VI. das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

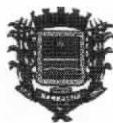
- VII. das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
- VIII. das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;
- IX. dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;
- X. da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

**§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:**

- I. relato sucinto da conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2013;
- II. resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e operacional implícitos no projeto de lei orçamentária anual para 2013, os estimados para 2012 e os observados em 2011;
- IV. justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:**

- I. os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II. os recursos destinados ao ensino infantil, ensino fundamental e educação jovens e adultos de forma a caracterizar o cumprimento do disposto nos arts. 212 e, art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III. a consolidação dos investimentos programados nos orçamentos do Município, por órgãos e unidade orçamentária, eliminada a duplicidade;
- IV. a discriminação dos sub-projetos em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2012, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e custo total acima referidos, observado o que estabelece o inciso 02, do art. 10 desta lei;
- V. as obras ou serviços constantes da proposta orçamentária que tenham tido sua execução interrompida há mais de dois anos, indicando sub-projeto/sub-atividade orçamentária correspondente, órgão, etapa em execução da obra, custo total atualizado, custo para sua conclusão e empresa executora;
- VI. a memória de cálculo sucinta da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2013;
- VII. a memória de cálculo de estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna e/ou externa mobiliária municipal em 2013, indicando as taxas de juros, os deságios e outros encargos;
- VIII. o efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

IX. o gasto com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executado nos últimos três anos, a execução provável em 2012 e o programado para 2013 com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**§ 4º** - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

**Art. 5º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Município, direto ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela receberam recursos do Município apenas sob a forma de:

- I. participação acionária;
- II. pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

**Art. 6º** - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, as autarquias, fundações, as empresas municipais e demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 21 de agosto de 2012, à Secretaria de FINANÇAS do Município, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

**Art. 7º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

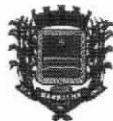
**§ 1º** - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão ser identificadas por sub-projetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.

**§ 2º** - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

**§ 3º** - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial que não constará da lei orçamentária anual.

**§ 4º** - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

**§ 5º** - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüenciais da proposta original.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**§ 6º** - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

**Art. 8º** - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (0000.00000000.00) conforme abaixo:

- I. 0000 = Código inicial que identifica o órgão e a unidade orçamentária;
- II. 00000000 = Código que identifica a função, sub-função, programa, projeto e atividade;
- III. 00 = Código que identifica a seqüência dos projetos ou atividades.

**Art. 9º** - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º** - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

**§ 2º** - Os decretos de abertura de créditos adicionais especiais ou, suplementares aos programas, serão acompanhados, na sua publicação, de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e suas metas, integrando-se automaticamente ao universo orçamentário anual.

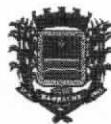
**§ 3º** - Cada projeto de lei e decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 10** - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

01. – Nas previsões de receitas:

I. As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas;

II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária;

IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:

- I. fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
- IV. transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência, ressalvados os casos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdoblamento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite da fixação dos respectivos volumes das reservas de contingência de que trata o art. 16 desta lei.

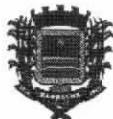
**Art. 11** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão sub-projetos novos se:

- I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os sub-projetos em andamento;
- II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

**Art. 12** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

§ 1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a destinação mediante a abertura de crédito adicional, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesa com o pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

**Art. 13** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

- I. seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- IV. ser sediada no Município;
- V. assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2013, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** - É vedada ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

**§ 3º** - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, será realizada por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

- a. relatório consubstanciados das atividades;
- b. balancete financeiro;
- c. recolhimento do saldo monetário que houver;
- d. comprovação de desempenho.

**Art. 14** - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
- II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências estrangeiras governamentais; e,
- III. Voltadas para as ações de saúde prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

**Art. 15** - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atender a estado de calamidade pública, legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

- I. o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
- II. as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e
- III. a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
- IV. fisco do Município.

**§ 1º** - É obrigatória a contrapartida da instituição, que poderá ser atendida através de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite máximo:

- I - no caso de material e serviços:  
10% (dez por cento) de contrapartida;
- II – no caso equipamentos e obras:  
20% (vinte por cento) de contrapartida.

**§ 2º** - A existência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União e Estados:

- I. oriundo de operações de créditos internas e externas salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;
- II. oriundo de dotações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão de dívida externa dada para os fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;
- III. para atendimento dos programas de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos e as ações e programas do sistema único de saúde e da assistência social, considerados como áreas prioritárias.

**§ 3º** - Caberá ao órgão transferidor do município:

- I. a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa;
- II. acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

**§ 4º** - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

**§ 5º** - O disposto neste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelo Município autorizado por lei, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com dinheiro.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**§ 6º** - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

**§ 7º** - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle, direta ou indiretamente, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.

**Art. 16** – Serão constituídas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, reservas de contingências específicas vinculadas aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 1% (um por cento) de suas receitas correntes líquidas.

**Art. 17** – O Município apresentará no exercício de 2013, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de suas receitas correntes líquidas.

**Art. 18** - À programação a cargo da Secretaria de Finanças incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:

- I. pagamento da dívida interna; e
- II. pagamento dos precatórios;

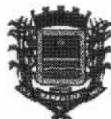
**§ 1º** - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

**§ 2º** - Os programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação Jovens e Adultos e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e, efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

**§ 3º** - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para o cumprimento de suas obrigações constitucionais e os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

**§ 4º** - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação, saúde e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

**Art. 19** - O sistema de controle interno gravará na conta, DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67.

**Parágrafo Único** – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa, obedecerá ao resultado do julgamento das contas do exercício de 2013, pela Câmara Municipal.

**Art.20** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
- II. da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada, para despesas no âmbito dos encargos previdenciários da União e,
- III. do orçamento fiscal.

**Parágrafo Único** – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

**Art. 21** - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

**Art. 22** - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento, as normas gerais da Lei 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

**Parágrafo Único** – Excetua-se o disposto no caput deste artigo a aplicação, no que se couber, dos arts. 109 e 110, da Lei n.º 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

**Art. 23** - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º** - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, mobiliária federal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

**§ 2º** - Entende-se por refinanciamento, o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.

**§ 3º** - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2013, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**§ 4º** - O pagamento da despesa pública ocorrerá, no máximo, em 30 (trinta) dias após sua liquidação, sendo vedada sua antecipação ou inversão da ordem cronológica de pagamento.

**§ 5º** - Até o encerramento do expediente do último dia útil do mês de dezembro de 2013, os saldos não aplicados de recursos do Município, transferidos ao Poder Legislativo e às contas de gestão ou instituições conveniadas, deverão ser devolvidos à Fazenda Municipal para efeito de consolidação das contas, sob pena de inscrição e registro do gestor na conta Diversos Responsáveis e comunicação aos órgãos de controle externo, excluídos os saldos dos fundos especiais, observados o disposto no art.19 desta Lei.

**Art. 24** – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.

**§ 1º** - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

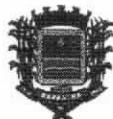
**§ 2º** - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

**§ 3º** - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes.
  - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
  - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
  - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

**Art. 25** – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente líquida, estabelecida as seguintes proporções:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**§ 1º** - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

**§ 2º** - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

**Art. 26** - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

- I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
- II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

**Parágrafo Único** – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

**Art. 27** - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei, será realizada ao final de cada semestre.

**Parágrafo Único** – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

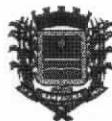
- I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 28** - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

**§ 1º** - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

**§ 2º** - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

**§ 3º** - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o Município não poderá:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

- I – receber transferências voluntárias;
- II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente federado;
- III – Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

**Art. 29** – No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 30** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

- I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**§ 1º** - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§ 2º** - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor, quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

**§ 3º** - O disposto neste artigo não se aplica:

- I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
- II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

**Art. 31** – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

**Parágrafo Único** – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

**Art. 32** - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

- I. conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
- II. prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
- III. deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
- IV. aumentar o número de parcelas;
- V. proceder ao encontro de contas;
- VI. efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

**Parágrafo Único** – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:

- I. o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
- II. os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados às custas do erário municipal.

**Art. 33** – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

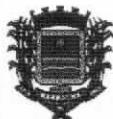
- I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
- II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
- III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;
- IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
- V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
- VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque a origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

**§ 1º** - O Município manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 34** - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho do corrente exercício.

**§ 1º** - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias.

**§ 2º** - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei serão atualizados na lei orçamentária para preços de janeiro de 2013, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de junho e dezembro de 2012, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

**§ 3º** - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

**Art. 35** - A Fazenda Municipal manterá registro atualizado dos inadimplentes os quais são impedidos de licitar ou contratar com o Município, sendo vedado o encontro de contas no ato do pagamento a qualquer credor.

**§ 1º** - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária, obedecido o percentual de que trata a EMENDA CONSTITUCIONAL N. 58/2009.

**§ 2º** - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

**Art. 36** - A partir do 10º dia do início do exercício de 2013, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2013, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

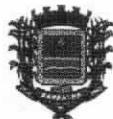
**Art. 37** - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

**Parágrafo Único** – Da prestação de contas anual constará necessariamente, informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 38** - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 39** - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 40** - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado pela Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada, durante os três primeiros meses do exercício de 2013, em cada mês, até o limite de doze avos do total de cada dotação, na forma originariamente encaminhada ao Poder Legislativo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**§ 1º** - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º** - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

**§ 3º** - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de serviços de dívida;
- III. água, energia elétrica e telefone;
- IV. combustíveis e peças;
- V. os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2011, financiados com recursos externos e contrapartida;
- VI. o Sistema Nacional de Educação e respectivas obras;
- VII. pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

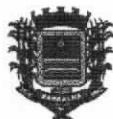
**Art. 41** - O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e unidade orçamentária integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação por elemento de despesa;

**§ 1º** - É vedado aos responsáveis pelas contas de gestão, empenhar despesa acima das disponibilidades financeiras mensais do respectivo órgão, suprindo atender, rigorosamente, a ordem cronológica dos pagamentos segundo a liquidação da despesa e restituir à Fazenda Municipal os saldos financeiros por acaso existentes, até o ato do encerramento do expediente do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

**§ 2º** - O pagamento da despesa pública será efetuado pelo seu valor bruto, devendo o responsável por ele, descontar na fonte e recolher a Fazenda Municipal até o encerramento do expediente bancário e, em moeda corrente do país, as receitas dele geradas, utilizando para o competente recolhimento o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual somente terá validade quando das contas autenticadas pelo agente bancário, ou ainda, através de depósito bancário na conta da fazenda municipal e talão de receita.

**Art. 42** - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.

**§ 1º** - Os relatórios de que trata o caput deste artigo conterão a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

- I. grupo de receita;
- II. grupo de despesa;
- III. fonte;
- IV. órgão;
- V. unidade orçamentária;
- VI. função;
- VII. subfunção;
- VIII. programa; e,
- IX. detalhamento por elemento da natureza da despesa.

**§ 2º** - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:

- I. o valor constante da Lei Orçamentária Anual;
- II. o valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
- III. valor previsto da receita;
- IV. valor arrecadado da receita;
- V. valor empenhado no mês;
- VI. o valor empenhado até o mês;
- VII. o valor pago no mês;
- VIII. o valor pago até o mês;
- IX. o controle das contas bancárias;
- X. a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
- XI. a contabilidade analítica por conta; e,
- XII. a movimentação patrimonial.

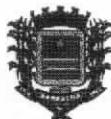
**§ 3º** - O relatório de execução orçamentária não conterá duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

**§ 4º** - O relatório discriminará as despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

**§ 5º** - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

**Art. 43** - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:

- I. fontes de recursos para atender aos programas de trabalho;
- II. quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
- III. quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
- IV. quadro dos valores das cotas trimestrais;
- V. quadro do cronograma de desembolso financeiro.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**Parágrafo Único** – A Fazenda Municipal, durante a execução orçamentária, apresentará às gestões administrativas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês vincendo, o mínimo de recurso financeiro disponível para o atendimento das respectivas despesas.

**Art. 44** - O Poder Executivo utilizará o sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa a execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo informatizará em modo multiusuário os sistemas computadorizados dos controles internos.

**Art. 45** - O Município consignará na sua Proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA, crédito orçamentário para atender as despesas com a participação em consórcios públicos, para a realização de objetivos de interesse comum, visando o bem estar dos seus munícipes.

**Art. 46** - O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, regido pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2009, constituído mediante contrato entre os consorciados.

**Art. 47** – Aplica-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4.320/64 e LEI COMPLEMENTAR Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.

**Art. 48** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 49** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de Junho de 2012.

*José Leite Gonçalves Cruz*  
**José Leite Gonçalves Cruz**  
PREFEITO MUNICIPAL



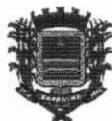
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2013/2015**

(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Realizada 2011	Programada 2012	Meta para 2013	Meta para 2014	Meta para 2015
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>112.297.913</b>	<b>113.889.114</b>	<b>123.474.248</b>	<b>130.281.656</b>	<b>140.352.782</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>111.081.359</b>	<b>111.4.69.114</b>	<b>119.987.244</b>	<b>126.270.562</b>	<b>135.740.856</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>3.542.930</b>	<b>3.543.400</b>	<b>3.809.915</b>	<b>4.094.841</b>	<b>4.401.954</b>
Impostos	2.060.084	3.313.400	3.355.682	3.607.358	3.877.910
(-) MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	152.480	230.000,00	454.233	487.483	524.044
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>1.636.503</b>	<b>1.240.000</b>	<b>1.282.288</b>	<b>1.372.048</b>	<b>1.474.951</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>831.710</b>	<b>913.300</b>	<b>981.797</b>	<b>1.055.431</b>	<b>1.134.589</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000</b>	<b>65.694</b>	<b>73.502</b>	<b>79.018</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>104.396.275</b>	<b>105.181.414</b>	<b>110.875.530</b>	<b>118.634.679</b>	<b>127.532.279</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>673.938</b>	<b>576.000</b>	<b>972.020</b>	<b>1.040.061</b>	<b>1.118.065</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.216.554</b>	<b>2.420.000</b>	<b>3.487.004</b>	<b>4.011.094</b>	<b>4.611.926</b>
Operações de Crédito	-	100.000	114.490	122.504	131.691
Alienação de Bens	-	20.000	22.898	24.500	26.339
Transferências de Capital	1.216.554	2.300.000	3.349.616	3.864.090	3.453.896



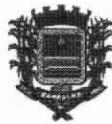
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2013/2015 POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS**

(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Realizada 2011	Programada 2012	Meta para 2013	Meta para 2014	Meta para 2015
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>109.866.152</b>	<b>113.889.114</b>	<b>124.513.564</b>	<b>130.229.513</b>	<b>140.221.725</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.748.784</b>	<b>104.563.893</b>	<b>111.863.325</b>	<b>116.693.757</b>	<b>125.670.788</b>
Pessoal e Encargos Sociais	39.640.337	40.720.630	41.920.531	44.854.968	48.219.090
Juros e Encargos da Dívida	-	7.000	8.014	8.574	9.217
Outras Despesas Correntes	61.108.447	63.836.263	69.934.780	71.830.215	77.442.481
Margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.117.368</b>	<b>8.927.221</b>	<b>12.219.853</b>	<b>13.075.243</b>	<b>14.055.886</b>
Investimentos	7.830.774	8.442.221	11.854.867	12.684.707	13.636.060
Inversões Financeiras	405.686	172.000	65.259.	69.827	75.064
Amortização da Dívida	880.908	313.000,00	299.727	320.709	344.762
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	<b>398.000</b>	<b>430.386</b>	<b>460.513</b>	<b>495.051</b>

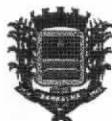


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**PRINCIPAIS VARIAÇÕES DA RECEITA NO PERÍODO 2012/2013**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Programada 2012	Meta para 2013	Variação (R\$)	Justificativa da Variação
<b>Receita Tributária</b>	<b>3.543.400</b>	<b>3.809.915</b>	<b>266.515</b>	Reestruturação do Setor
Impostos	3.313.400	3.355.682	42.282	Reestruturação do Setor
Taxas	230.000	454.233	224.233	Reestruturação do Setor
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.240.000</b>	<b>1.282.388</b>	<b>42.388</b>	Aumento na Arrecadação da Iluminação Pública
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>913.300</b>	<b>981.797</b>	<b>68.497</b>	Rendimento de Aplicação
<b>Receita de Serviços</b>	<b>15.000</b>	<b>65.694</b>	<b>50.694</b>	Atualização
<b>Transferências Correntes</b>	<b>105.181.414</b>	<b>110.875.530</b>	<b>5.694.116</b>	Readequação da Máquina Administrativa
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>576.000</b>	<b>972.020</b>	<b>396.020</b>	Atualização
<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.300.000</b>	<b>3.349.616</b>	<b>1.049.616</b>	Convênios
<b>Alienação de Bens</b>	<b>20.000</b>	<b>22.898</b>	<b>2.898</b>	Atualização
<b>Operações de Crédito</b>	<b>100.000</b>	<b>114.490</b>	<b>14.490</b>	Atualização

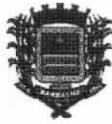


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**PRINCIPAIS VARIAÇÕES DA DESPESA NO PERÍODO 2012/2013**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Programada 2012	Meta para 2013	Variação (R\$)	Justificativa da variação
Pessoal e Encargos Sociais	40.720.630	40.920.531	199.901	Aumento Salário Mínimo
Juros e Encargos da Dívida	7.000	8.014	1.014	Correção Taxa Selic
Outras Despesas Correntes	63.836.263	69.934.780	6.098.517	Inflação no Período
Investimentos	8.442.221	11.854.867	3.412.264	Convênios
Inversões Financeiras	172.000	65.259	(106.741)	Atualização
Amortização da Dívida	313.000,00	299.727	(13.273)	Atualização

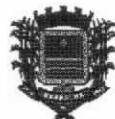


**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

## **ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESTIMATIVA DE PERDA DE RECEITA  
(VALORES MÁXIMOS POR BIMESTRE)**

<b>Tributo</b>	<b>Valor por Bimestre</b>							<b>Observações</b>
	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>	<b>Total ano</b>	
<b>Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	18.920	
<b>Receita de Serviços</b>	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000	
<b>Total</b>	<b>13.320</b>	<b>13.320</b>	<b>13.320</b>	<b>13.320</b>	<b>13.320</b>	<b>13.320</b>	<b>78.920</b>	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**NO PERÍODO 2009/2011**

(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Situação em Dez/2009	Situação em Dez/2010	Situação em Dez/2010
Ativo Real Líquido	12.294.764	12.280.090	21.621.230
Passivo Real a Descoberto	-	-	-



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

***METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO  
PARA O PERÍODO DE 2010/2014***

(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Situação em Dez/2011	Programada p/ final de 2012	Meta para final de 2013	Meta para final de 2014	Meta para final de 2015
Passivo Financeiro Total	7.154.114	6.438.702	5.794.832	5.215.349	4.693.814
Dívida Fundada Interna Total	5.550.411	5.237.411	4.937.684	4.616.975	4.272.213

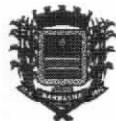


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**METAS RELATIVAS AO RESULTADO NOMINAL  
DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2013/2015**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Situação em 2011	Programado para 2012	Meta para 2013	Meta para 2014	Meta para 2015
<b>I – DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>5.550.411</b>	<b>5.237.411</b>	<b>4.937.684</b>	<b>4.616.975,</b>	<b>4.272.213</b>
<b>DEDUÇÕES = (1+2-3)</b>	<b>3.260.812</b>	<b>3.587.712</b>	<b>3.686.623</b>	<b>3.896.186</b>	<b>4.170.174</b>
(1) Disponibilidade de Caixa	9.501.086	7.516.777	7.330.395	7.274.117	7.282.175
(2) Demais Ativos Financeiros	46.004	73.285	78.414	83.902	90.194
(3) Restos a Pagar Processados	6.286.278	4.002.350	3.722.186	3.461.833	3.202.195
<b>II – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>2.289.599</b>	<b>1.650.199</b>	<b>1.251.061</b>	<b>720.789</b>	<b>102.039</b>
<b>III – RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IV – DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>2.289.599</b>	<b>1.650.199</b>	<b>1.251.061</b>	<b>720.789</b>	<b>102.939</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (RN)</b>	<b>-1.406.298</b>	<b>-638.400</b>	<b>-399.138</b>	<b>-530.272</b>	<b>-617.850</b>

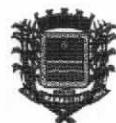


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO  
DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2013/2015**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

Especificação	Situação em 2011	Programado para 2012	Meta para 2013	Meta para 2014	Meta para 2015
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>112.297.913</b>	<b>113.889.114</b>	<b>123.474.248</b>	<b>130.282.656</b>	<b>140.352.782</b>
(-) Operações de Crédito	-	100.000	107.000	114.490	122.504
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-
(-) Anulações de Restos a Pagar	-	-	-	-	-
(-) Rend. de Aplic. Financeiras	831.680	912.300	980.722	1.054.276	1.133.347
(-) Transf. Intragovernamentais	-	-	-	-	-
(-) Fundeb (Despesa ou Receita conforme Variação)	-	-	-	-	-
<b>I – RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>112.148.233</b>	<b>112.876.814</b>	<b>122.386,526</b>	<b>129.113.890</b>	<b>139.096.931</b>
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>109.866.152</b>	<b>113.889.114</b>	<b>124.513.564</b>	<b>130.229.513</b>	<b>140.221.725</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	7.000	7.490	8.014	8.574
(-) Amortização da Dívida	880.908	313.000	299.727	320.709	344.762
(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	-	-	-	-	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar Inscritos no exercício anterior	1.972.414	100.000	150.000	107.000	114.490
<b>II – DESPESA LÍQUIDA</b>	<b>107.012.830</b>	<b>113.469.114</b>	<b>124.05..447</b>	<b>129.793+790</b>	<b>139.762.464</b>
<b>III – RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)</b>	<b>5.135.403</b>	<b>-592.300</b>	<b>-1.669.921</b>	<b>-679.900</b>	<b>-665.533</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** LEGISLATIVA

**Programa:** Ação Legislativa

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Poder Legislativo					Câmara Municipal
• Pessoal e Encargos Sociais	527.309	527.309	527.309	1.581.927	
• Outras Despesas Correntes	245.769	245.769	245.769	737.307	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

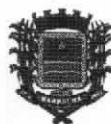
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ASSENCIAL A JUSTIÇA

**Programa:** Defesa da Ordem Jurídica

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Procuradoria Geral do Município					Procuradoria Geral do Município
• Pessoal e Encargos Sociais	46.507	46.507	46.507	139.521	
• Outras Despesas Correntes	17.382	17.382	17.382	52.146	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito					Gabinete do Prefeito
• Pessoal e Encargos Sociais	161.250	161.250	161.250	483.750	
• Outras Despesas Correntes	112.875	112.875	112.875	338.625	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração do Município					Secretaria de Administração
• Pessoal e Encargos Sociais	935.250	935.250	935.250	2.805.750	
• Outras Despesas Correntes	376.250	376.250	376.250	1.128.750	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Patrimônio Público Municipal					Secretaria de Administração
• Pessoal e Encargos Sociais	16.125	16.125	16.125	48.375	
• Outras Despesas Correntes	4.837	4.837	4.837	14.511	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico					Sec. Desenv Econômico
• Pessoal e Encargos Sociais	37.625	37.625	37.625	112.875	
• Outras Despesas Correntes	46.762	46.762	46.762	140.286	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município					Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
• Pessoal e Encargos Sociais	37.625	37.625	37.625	112.875	
• Outras Despesas Correntes	48.375	48.375	48.375	145.125	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Esportes e Juventude					Sec. de Esporte e Juventude
• Pessoal e Encargos Sociais	43.000	43.000	43.000	129.000	
• Outras Despesas Correntes	91.375	91.375	91.375	274.125	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Administração Financeira

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças do Município					Secretaria de Finanças
• Pessoal e Encargos Sociais	196.270	196.270	196.270	588.810	
• Outras Despesas Correntes	58.354	58.354	58.354	175.062	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

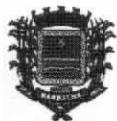
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Controle Interno

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Tesouraria, Contabilidade e Controle Interno					Secretaria de Finanças
• Outras Despesas Correntes	260.863	260.863	260.863	782.589	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Normalização e Fiscalização

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Sistema de Fiscalização Tributária					Secretaria de Finanças
• Outras Despesas Correntes	5.751	5.751	5.751	17.253	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Tecnologia da Informação

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Ampliação e Modernização Tecnológica do Setor Administrativo					Secretaria de Finanças
• Outras Despesas Correntes	1.075	1.075	1.075	3.225	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

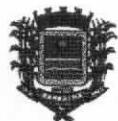
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Formação de Recursos Humanos

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Treinamento e Capacitação Funcional					Secretaria de Finanças
• Outras Despesas Correntes	4.300	4.300	4.300	12.900	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos					Secretaria de Administração
• Pessoal e Encargos Sociais	18.020	18.020	18.020	54.060	
• Outras Despesas Correntes	1.075	1.075	1.075	3.225	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa:** Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Ação Social					Secretaria de Ação Social
• Pessoal e Encargos Sociais	296.419	296.419	296.419	889.257	
• Outras Despesas Correntes	137.464	137.464	137.464	412.392	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa:** Assistência ao Idoso

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Assistência Biopsicosocial a População de Terceira Idade					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	537	537	537	1.611	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

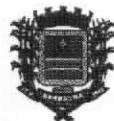
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa:** Assistência ao Portador de Deficiência

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Apoio as Entidades de Assistência a Pessoas Portadores de Deficiência					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	14.573	14.573	14.573	43.719	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

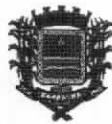
**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa:** Assistência a Criança e ao Adolescente

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Selo Social para Reconhecimento Público aos Investidores na Área da Criança e do Adolescente					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	19.178	19.178	19.178	57.534	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	49.076	49.076	49.076	147.228	
Assegurar o Funcionamento da Gestão dos Serviços de Proteção e Valorização da Infância e da Juventude					Secretaria de Ação Social
• Pessoal e Encargos Sociais	6.901	6.901	6.901	20.703	
• Outras Despesas Correntes	30.293	30.293	30.293	90.879	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					Secretaria de Ação Social
• Pessoal e Encargos Sociais	11.502	11.502	11.502	34.506	
• Outras Despesas Correntes	23.005	23.005	23.005	69.015	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Pro-Jovem Adolescente					Secretaria de Ação Social
• Pessoal e Encargos Sociais	5.751	5.751	5.751	17.253	
• Outras Despesas Correntes	101.988	101.988	101.988	305.964	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil					Secretaria de Ação Social
• Pessoal e Encargos Sociais	4.638	4.638	4.638	13.914	
• Outras Despesas Correntes					



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Programa:** Assistência Comunitária

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada – IGB-BF					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	46.010	46.010	46.010	138.030	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Apoio Integral a Família – PAIF					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	59.813	59.813	59.813	179.439	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Atendimento a População Carente e em Situação de Risco					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	29.615	29.615	29.615	88.845	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Promoção e Defesa da Mulher					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	47.926	47.926	47.926	143.778	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

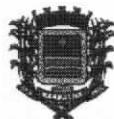
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde do Município					Secretaria de Saúde
• Pessoal e Encargos Sociais	2.225.733	2.225.733	2.225.733	6.677.199	
• Outras Despesas Correntes	1.784.051	1.784.051	1.784.051	5.352.153	
Assegurar a Capacitação de Profissionais de Saúde Através de Unidades de Treinamentos					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	7.667	7.667	7.667	23.001	
Assegurar Recursos para Inserção de Atenção a Saúde no Município					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	7.667	7.667	7.667	23.001	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Normalização e Fiscalização

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar Recursos para Fiscalização e Auditoria no Sistema Municipal de Saúde					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	5.375	5.375	5.375	16.125	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

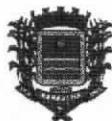
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Formação de Recursos Humanos

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar Recursos para Formação de Profissionais na Área de Saúde					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	90.945	90.945	90.945	272.835	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Comunicação Social

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar Recursos para Participação da Sociedade na Gestão da Aplicação de Recursos em Saúde					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	3.833	3.833	3.833	11.499	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

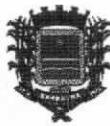
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Atenção Básica

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades de Atenção Básica de Saúde no Município					Secretaria de Saúde
• Pessoal e Encargos Sociais	1.085.951	1.085.951	1.085.951	3.257.853	
• Outras Despesas Correntes	1.221.954	1.221.954	1.221.954	3.665.862	
Assegurar Recursos para a Readequação das Unidades Básicas de Saúde no Município					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	5.751	5.751	5.751	17.253	
Assegurar Recursos para Qualificação de Pessoal na área da Atenção Básica					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	5.751	5.751	5.751	17.253	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Apoio as Pessoas em Situação de Risco no Município					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	8.051	8.051	8.051	24.153	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Média e Alta Complexidade					Secretaria de Saúde
• Pessoal e Encargos Sociais	2.150	2.150	2.150	6.450	
• Outras Despesas Correntes	11.414.694	11.414.694	11.414.694	34.244.082	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

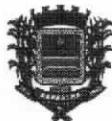
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Suporte Profilático e Terapêutico

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Apoio as Pessoas em Situação de Risco no Município					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	8.051	8.051	8.051	24.153	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Média e Alta Complexidade					Secretaria de Saúde
• Pessoal e Encargos Sociais	2.150	2.150	2.150	6.450	
• Outras Despesas Correntes	11.414.694	11.414.694	11.414.694	34.244.082	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Vigilância Sanitária

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento da Distribuição de Medicamentos Estratégicos					Secretaria de Saúde
• Pessoal e Encargos Sociais	14.684	14.684	14.684	44.052	
• Outras Despesas Correntes	11.733	11.733	11.733	35.199	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Direitos Individuais Coletivos e Difusos

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar os Direitos do Cidadão para Reclamações e Sugestões junto a Ouvidoria					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	2.150	2.150	2.150	6.450	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

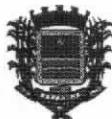
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Desenvolvimento Científico

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Pesquisas Científicas e Estatísticas					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	3.833	3.833	3.833	11.499	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar Recursos para a Difusão de Ações Educativas de Saúde					Secretaria de Saúde
• Outras Despesas Correntes	2.150	2.150	2.150	6.450	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

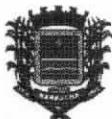
**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** TRABALHO  
**Programa:** Fomento ao Trabalho

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Implantação/Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda					Sec. Desenv. Econômico
• Outras Despesas Correntes	24.921	24.921	24.921	74.763	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

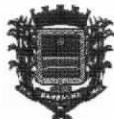
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	1.612	1.612	1.612	4.836	
• Outras Despesas Correntes	198.570	198.570	198.570	595.710	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

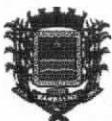
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Alimentação e Nutrição

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Distribuição de Merenda Escolar no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	207.082	207.082	207.082	621.246	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Ensino Fundamental

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Distribuição de Merenda Escolar no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	207.082	207.082	207.082	621.246	
Assegurar a Implantação/Manutenção do Programa Educador Escolar Intinerante					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	3.066	3.066	3.066	9.198	
Assegurar a Manutenção do Programa de Bibliotecas Ambulantes					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	3.066	3.066	3.066	9.198	
Assegurar a Implantação/Manutenção dos Cantinhos de Leitura na Rede Escolar					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	1.075	1.075	1.075	3.225	
Assegurar Recursos para o Pagamento dos Vencimentos e Vantagens dos Professores Municipais – FUNDEB 60%					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	3.019.195	3.019.195	3.019.195	9.057.585	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	1.388.365	1.388.365	1.388.365	4.165.095	
• Outras Despesas Correntes	421.642	421.642	421.642	1.264.926	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

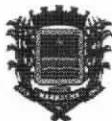
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Ensino Médio

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Médio					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	17.253	17.253	17.253	51.759	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Educação Infantil

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Educação Infantil no Município					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	42.183	42.183	42.183	126.549	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

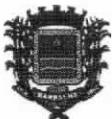
**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Educação Infantil

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 40%					Secretaria de Finanças
• Pessoal e Encargos Sociais	268.889	268.889	268.889	806.667	
• Outras Despesas Correntes	58.355	58.355	58.355	175.065	
Assegurar Recursos para Pagamento dos Vencimentos e Vantagens dos Professores da Educação Infantil – FUNDEB 60%					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	613.964	613.964	613.964	1.841.892	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Educação de Jovens e Adultos

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Programa de Jovens e Adultos					Secretaria de Educação
• Outras Despesas Correntes	24.703	24.703	24.703	74.109	
Assegurar Recursos para Pagamento de Vencimentos e Vantagens dos Professores do Programa de Educação de Jovens e Adultos					Secretaria de Educação
• Pessoal e Encargos Sociais	81.791	81.791	81.791	245.373	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

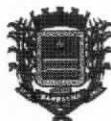
**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** CULTURA  
**Programa:** Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades Da Secretaria de Cultura e Turismo do Município					Secretaria de Cultura e Turismo
• Pessoal e Encargos Sociais	181.394	181.394	181.394	544.182	
• Outras Despesas Correntes	201.964	201.964	201.964	605.892	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** CULTURA

**Programa:** Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Apoio a Realização de Eventos Culturais e Turísticos no Município					Secretaria de Cultura e Turismo
• Outras Despesas Correntes	383.194	383.194	383.194	1.149.582	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** DIREITO DA CIDADANIA

**Programa:** Custódia e Reintegração Social

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar					Secretaria de Ação Social
• Pessoal e Encargos Sociais	16.103	16.103	16.103	48.309	
• Outras Despesas Correntes	2.875	2.875	2.875	8.625	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

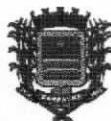
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** URBANISMO

**Programa:** Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura					Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
• Pessoal e Encargos Sociais	646.823	646.823	646.823	1.940.469	
• Outras Despesas Correntes	416.373	416.373	416.373	1.249.119	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

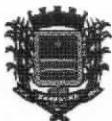
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** URBANISMO

**Programa:** Serviços Urbanos

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Limpeza Urbana e Domiciliar					Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	502.025	502.025	502.025	1.506.075	
Assegurar a Implantação, Manutenção e Operação dos Serviços de Iluminação Pública					Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	269.843	269.843	269.843	809.529	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** HABITAÇÃO

**Programa:** Habitação Rural

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Melhoria Habitacional Rural					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	3.833	3.833	3.833	11.499	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

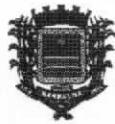
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** HABITAÇÃO

**Programa:** Habitação Urbana

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Melhoria Habitacional Urbana					Secretaria de Ação Social
• Outras Despesas Correntes	23.295	23.295	23.295	69.885	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

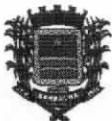
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SANEAMENTO

**Programa:** Saneamento Básico Rural

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Rural do Município					Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	7.670	7.670	7.670	23.010	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

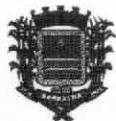
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SANEAMENTO

**Programa:** Saneamento Básico Urbano

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Urbano do Município					Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	7.670	7.670	7.670	23.010	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** GESTÃO AMBIENTAL

**Programa:** Preservação e Conservação Ambiental

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente no Município					Sec. Desenv. Econômico
• Pessoal e Encargos Sociais	9.202	9.202	9.202	27.606	
• Outras Despesas Correntes	31.439	31.439	31.439	94.317	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** AGRICULTURA

**Programa:** Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura do Município					Secretaria de Agricultura
• Pessoal e Encargos Sociais	152.200	152.200	152.200	456.600	
• Outras Despesas Correntes	45.242	45.242	45.242	135.726	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** AGRICULTURA

**Programa:** Promoção da Produção Vegetal

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Apoio as Atividades da Agricultura no Município					Secretaria de Agricultura
• Outras Despesas Correntes	47.926	47.926	47.926	143.778	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

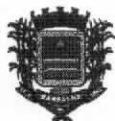
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** AGRICULTURA

**Programa:** Promoção da Produção Vegetal

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Apoio a Agricultura					Secretaria de Agricultura
• Outras Despesas Correntes	7.670	7.670	7.670	23.010	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** AGRICULTURA

**Programa:** Promoção da Produção Animal

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Apoio as Atividades da Agricultura no Município					Secretaria de Agricultura
• Outras Despesas Correntes	47.926	47.926	47.926	143.778	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

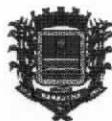
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** AGRICULTURA

**Programa:** Extensão Rural

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção das Ações de Extensão e Cooperativismo Rural e Solidária					Secretaria de Agricultura
• Outras Despesas Correntes	17.253	17.253	17.253	51.759	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

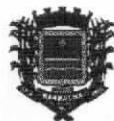
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** AGRICULTURA

**Programa:** Irrigação

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Apoio a Agricultura					Secretaria de Agricultura
• Outras Despesas Correntes	7.670	7.670	7.670	23.010	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** COMÉRCIO E SERVIÇO

**Programa:** Promoção Comercial

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Implantação/Manutenção do Programa de Capacitação e Profissionalização dos Micro-Empreendedores do Município					Sec. Desenv. Econômico
• Outras Despesas Correntes	6.133	6.133	6.133	18.399	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

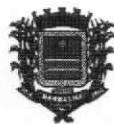
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** TRANSPORTE

**Programa:** Transporte Rodoviário

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades do Departamento Municipal de Transito					Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
• Pessoal e Encargos Sociais	11.502	11.502	11.502	34.506	
• Outras Despesas Correntes	24.921	24.921	24.921	74.763	
Assegurar a Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais no Município					Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
• Outras Despesas Correntes	7.670	7.670	7.670	23.010	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

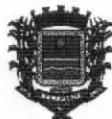
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** DESPORTO E LAZER

**Programa:** Desporto de Rendimento

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção das Atividades Desportivas no Município					Sec. de Esportes e Juventude
• Outras Despesas Correntes	66.994	66.994	66.994	200.982	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** DESPORTO E LAZER

**Programa:** Lazer

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção dos Parques Recreativos e Áreas de Lazer					Sec. de Esportes e Juventude
• Outras Despesas Correntes	16.711	16.711	16.711	50.133	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa:** Serviço da Dívida Interna

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Interna Contratada					Secretaria de Finanças
• Outras Despesas Correntes	2.687	2.687	2.687	8.061	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

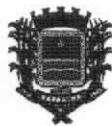
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** LEGISLATIVA

**Programa:** Ação Legislativa

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo Municipal					Câmara Municipal
• Despesas de Capital	31.825	31.825	31.825	95.475	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Poder Legislativo Municipal					Câmara Municipal
• Despesas de Capital	8.438	8.438	8.438	25.314	
Despesas de Exercícios Anteriores					Câmara Municipal
• Despesas de Capital	3.837	3.837	3.837	11.511	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Administração Geral

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Gabinete do Prefeito					Gabinete do Prefeito
• Despesas de Capital	1.075	1.075	1.075	3.225	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Procuradoria Geral do Município					Procuradoria Geral
• Despesas de Capital	430	430	430	1.290	
Reforma, Ampliação e Adaptação das Instalações da Secretaria de Finanças					Secretaria de Finanças
• Despesas de Capital	23.005	23.005	23.005	69.015	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Administração					Secretaria de Administração
• Despesas de Capital	2.375	2.375	2.375	7.125	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico					Sec. Desenv. Econômico
• Despesas de Capital	9.584	9.584	9.584	28.752	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos					Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
• Despesas de Capital	11.885	11.885	11.885	35.655	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Proteção ao Meio Ambiente					Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
• Despesas de Capital	30.680	30.680	30.680	92.040	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Esportes e Juventude					Secretaria de Esportes e Juventude
• Despesas de Capital	10.007	10.007	10.007	30.021	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Administração Financeira

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Finanças					Secretaria de Finanças
• Despesas de Capital	1.687	1.687	1.687	5.061	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

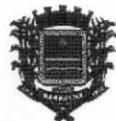
**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Normalização e Fiscalização

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Sistema de Fiscalização Tributária					Secretaria de Finanças
• Despesas de Capital	13.419	13.419	13.419	40.257	



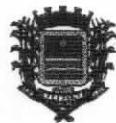
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO  
**Programa:** Tecnologia da Informação

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente com Fins de Modernizar Tecnologicamente a Administração					Secretaria de Finanças
• Despesas de Capital	6.901	6.901	6.901	20.703	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** Formação de Recursos Humanos

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Departamento de Recursos Humanos					Secretaria de Finanças
• Despesas de Capital	1.532	1.532	1.532	4.596	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa:** Administração Geral

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	13.534	13.534	13.534	40.602	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	1.571	1.571	1.571	4.713	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa:** Assistência a Criança e ao Adolescente

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	9.589	9.589	9.589	28.767	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	3.837	3.837	3.837	11.511	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa:** Assistência Comunitária

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação da Cozinha Comunitária					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	107.500	107.500	107.500	322.500	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa IGD-BF					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	11.502	11502	11.502	34.506	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	3.948	3.948	3.948	11.844	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Administração Geral

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Saúde					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	19.170	19.170	19.170	57.510	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Atenção Básica

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Atenção Básica em Saúde					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	113.107	113.107	113.107	339.321	
Aquisição de Imóveis Destinados a Atenção Básica em Saúde					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	3.837	3.837	3.837	11.511	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	168.775	168.775	168.775	506.325	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Atendimento de Média e Alta Complexidade					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	6.987	6.987	6.987	20.961	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SAÚDE

**Programa:** Vigilância Sanitária

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Vigilância Sanitária					Secretaria de Saúde
• Despesas de Capital	3.837	3.837	3.837	11.511	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** TRABALHO  
**Programa:** Fomento ao Trabalho

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Geração de Emprego e Renda					Sec. Desenv. Econômico
• Despesas de Capital	1.916	1.916	1.916	5.748	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Administração Geral

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação do Município					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	7.675	7.675	7.675	23.025	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Educação					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	2.068	2.068	2.068	6.204	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Ensino Fundamental

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	352.742	352.742	352.742	1.058.226	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Ensino Fundamental					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	73.849	73.849	73.849	221.547	
Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Formação do Docente					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	57.512	57.512	57.512	172.536	
Despesas de Exercícios Anteriores					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	2.982	2.982	2.982	8.946	
Aquisição de Imóveis Destinados ao Ensino Fundamental					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	35.273	35.273	35.273	105.819	
Assegurar o Pagamento do Principal da Dívida Interna Contratada					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	9.589	9.589	9.589	28.767	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Centro de Atendimento Educacional					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	1.916	1.916	1.916	5.748	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Bibliotecas Ambulantes					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	3.837	3.837	3.837	11.511	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa Cantinhos de Leitura					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	1.193	1.193	1.193	3.579	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Educação Infantil

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Creches no Município					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	30.680	30.680	30.680	92.040	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	84.387	84.387	84.387	253.161	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Educação Infantil					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	7.288	7.288	7.288	21.864	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** EDUCAÇÃO

**Programa:** Educação de Jovens e Adultos

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Educação de Jovens e Adultos					Secretaria de Educação
• Despesas de Capital	430	430	430	1.290	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** CULTURA  
**Programa:** Administração Geral

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Cultura e Turismo					Secretaria de Cultura e Turismo
• Despesas de Capital	3.220	3.220	3.220	9.660	
Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Cultura e Turismo					Secretaria de Cultura e Turismo
• Despesas de Capital	1.343	1.343	1.343	4.029	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** CULTURA

**Programa:** Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação do Museu de Engenho de Cana de Açucar					Secretaria de Cultura e Turismo
• Despesas de Capital	120.776	120.776	120.776	362.328	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** URBANISMO

**Programa:** Administração Geral

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	10.007	10.007	10.007	30.021	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** URBANISMO

**Programa:** Assistência ao Portador de Deficiência

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Acessibilidade dos Portadores de Deficiência em Edificações e Vias Públicas					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	9.583	9.583	9.583	28.749	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** URBANISMO

**Programa:** Infra-Estrutura Urbana

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Recuperação de Passarelas					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	38.345	38.345	38.345	115.035	
Construção, Reforma e Recuperação de Cemitérios Públicos					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	38.345	38.345	38.345	115.035	
Construção e Conservação de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Vias e Logradouros					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	115.025	115.025	115.025	345.075	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** HABITAÇÃO

**Programa:** Habitação Rural

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Habitacionais no Município					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	15.335	15.335	15.335	46.005	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** HABITAÇÃO

**Programa:** Habitação Urbana

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Melhorias Sanitárias Domiciliares					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	65.180	65.180	65.180	195.540	
Construção, Reforma, Ampliação de Habitações Urbanas					Secretaria de Assistência Social
• Despesas de Capital	383.452	383.452	383.452	1.150.356	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SANEAMENTO

**Programa:** Saneamento Básico Rural

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção e Conservação de Obras e Serviços de Saneamento Básico Rural					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	7.664	7.664	7.664	22.992	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** SANEAMENTO

**Programa:** Saneamento Básico Urbano

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'agua					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	245.385	245.385	245.385	736.155	
Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico Urbano					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	15.340	15.340	15.340	46.020	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** AGRICULTURA

**Programa:** Irrigação

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Recuperação de Barragens e Perfuração de Poços					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	19.167	19.167	19.167	57.501	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

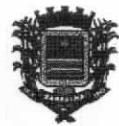
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** COMERCIO E SERVIÇO

**Programa:** Promoção Comercial

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Capacitação e Profissionalização dos Micro-Empreendedores					Sec. Desenv. Econômico
• Despesas de Capital	1.532	1.532	1.532	4.596	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** COMERCIO E SERVIÇO  
**Programa:** Comercialização

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Matadouros, Feiras e Mercados					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	421.757	421.757	421.757	1.265.271	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** COMERCIO E SERVIÇO  
**Programa:** Turismo

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	137.646	137.646	137.646	412.938	
Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros Públicos					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	230.050	230.050	230.050	690.150	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

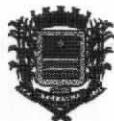
**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** COMÉRCIO E SERVIÇO

**Programa:** Turismo

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção, Reforma e Ampliação de Parques Ecológicos					Secretaria de Cultura e Turismo
• Despesas de Capital	160.267	160.267	160.267	480.801	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**

(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ENERGIA

**Programa:** Energia Elétrica

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	19.170	19.170	19.170	57.510	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** TRANSPORTE  
**Programa:** Transporte Rodoviário

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Departamento Municipal de Transito					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	3.837	3.837	3.837	11.511	
Construção, Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	230.050	230.050	230.050	690.150	
Construção do Terminal de Transporte Alternativo					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	57.512	57.512	57.512	172.536	
Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município					Sec. de Obras e Infra-Estrutura
• Despesas de Capital	30.680	30.680	30.680	92.040	



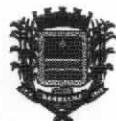
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**  
**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** DESPORTO E LAZER  
**Programa:** Desporto de Rendimento

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Realização de Eventos Esportivos					Secretaria de Esportes e Juventude
• Despesas de Capital	1.150	1.150	1.150	3.450	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**ESPECIFICAÇÃO DAS METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013,  
COM VALORES QUADRIMESTRAIS**

**Distribuição por: Função – Programa**  
(VALORES EM R\$ 1,00)

**Função:** ENCARGOS ESPECIAIS  
**Programa:** Serviço da Dívida Interna

Metas Para o Exercício	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar Recursos para Amortização do Principal da Dívida Contratual Resgatado					Secretaria de Finanças
• Despesas de Capital	77.833	77.833	77.833	233.499	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará  
CNPJ: 06.740.278/0001-81

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO DE 2013.**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

(VALORES EM R\$ 1,00)

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Assistência a Epidemias	132.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias	132.000
Combate a Calamidades Públicas Provocadas por Enchentes e/ou Estiagens	176.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	176.000
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>308.000</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>308.000</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Taxa de Juros	77.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias	77.000
Aumento do Salário Mínimo	700.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias	700.000
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>770.000</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>770.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.078.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.078.000</b>